



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR

PORTARIA nº 1410, de 13 de abril de 2015.

Regulamenta no âmbito da Universidade Federal do Ceará, a ordem cronológica de pagamentos determinada pelo Art.5º da Lei 8.666/93.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando:

- a) a necessidade de estabelecer normas operacionais destinadas a dar cumprimento ao art.5º da Lei 8.666/93, o qual prevê a observância da ordem cronológica de pagamentos;
- b) que tal observância se vincula aos princípios constitucionais da moralidade e da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato;
- c) que a falta de regulamentação operacional dificulta o controle de atendimento à ordem cronológica dos pagamentos;

RESOLVE:

Art. 1º O processamento da liquidação regular dos pagamentos far-se-á em obediência à ordem cronológica de sua apresentação junto à Pró-Reitoria de Administração, observada a existência de regularidade na instrução processual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Considerar-se-ão previamente justificados, independentemente de despacho, pela sua natureza e em benefício da celeridade processual, economicidade de custos operacionais, os seguinte pagamentos:

I – Benefícios a discentes, tais como bolsas e outros auxílios financeiros, legalmente autorizados e devidamente processados;

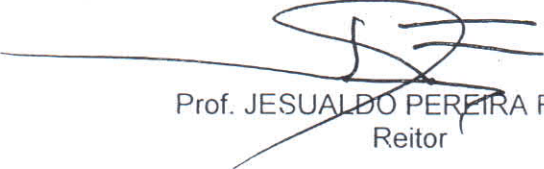
II – Contratos continuados que envolvam cessão de mão-de-obra;

III – Demais contratos continuados;

Parágrafo único. Os pagamentos para os demais contratos que, por sua natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco dano para o regular desenvolvimento das atividades acadêmicas e de gestão, da UFC devem ser instruídos de justificativa que contemple o dano ou o risco de dano iminente devidamente exposto pelo fiscal do contrato, e anuência da autoridade máxima de sua respectiva unidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os procedimentos até então adotados com base nos critérios emergentes dos respectivos processos físicos.

Dê ciência e publique-se.


Prof. JESUALDO PEREIRA FARIAS
Reitor